



COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
NIRE 21300006869

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2012

1. DATA, LOCAL e HORA: Aos 30 dias do mês de janeiro de 2012, na sede da Companhia localizada na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 17:00 horas.

2. QUORUM DE PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: **Gilberto Sayão da Silva; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Haiama; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Ana Marta Horta Veloso; José Carlos Muniz de Brito Filho; Francisco Carlos Campos; e Lidce Almeida Silva.**

3. MESA: Presidente: **Carlos Augusto Leone Piani**; Secretário: **David Abdalla Pires Leal.**

4. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;
- (ii) aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas e implementadas todas exigências legais, a proposta de alteração do art. 25 do Estatuto Social da Companhia, de modo a constituir reserva estatutária de reforço de capital de giro, passando o referido artigo a possuir a seguinte redação:

“Artigo 25 – (...)

Parágrafo Terceiro - Em cada exercício social, os acionistas farão *jus* a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro

líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.”

- (iii) aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas, de absorção dos prejuízos relativos aos ajustes decorrentes da adoção das normas internacionais de contabilidade referentes aos exercícios sociais findos até 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$44.941.854,57 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), contra o saldo da Reserva de Lucros à Realizar, que atualmente é de R\$123.693.127,71 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos), de modo que a referida reserva, após a absorção, passará a possuir saldo de R\$78.751.273,14 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos);
- (iv) aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas, de destinação do saldo da Reservas de Lucros à realizar informado no item anterior, no valor de R\$78.751.273,14 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos), à Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, cuja criação foi proposta no item II, acima;
- (v) aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas, de destinação do saldo da Reserva Especial de Lucros, no valor de R\$252.513.010,47

(duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e treze mil, dez reais e quarenta e sete centavos), à Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, cuja criação foi proposta no item II, acima, de modo que o seu saldo total passará a ser de R\$331.264.283,61 (trezentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos);

- (vi) aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, sem a emissão de novas ações e independente de reforma estatutária, mediante capitalização de parte do saldo da reserva de incentivos fiscais, no valor de R\$43.207.260,80 (quarenta e três milhões, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos);
- (vii) diante da deliberação anterior, aprovar, *ad referendum* da assembleia de acionistas, a proposta de alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 669.634.350,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o capital subscrito integralizado é de R\$417.553.062,37 (quatrocentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.
(...)”

- (viii) em função da necessidade de novos ajustes aos termos da minuta da escritura de emissão de debêntures aprovada na reunião deste Conselho ocorrida em 29 de março de 2011 e que os referidos ajustes se encontram, no momento, em análise pelas instituições envolvidas na operação, consignar que esse assunto não será levado à deliberação da Assembleia de Acionistas a ser realizada imediatamente



posterior à esta reunião, sendo levada à deliberação dos acionistas em oportunidade posterior;

(ix) aprovar a convocação de Assembleia Geral de Acionistas; e

(x) nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

5. ASSINATURA DOS PRESENTES: Mesa: Presidente: **Carlos Augusto Leone Piani**; Secretário: **David Abdalla Pires Leal**. Conselheiros Presentes: **Gilberto Sayão da Silva**; **Alessandro Monteiro Morgado Horta**; **Carlos Augusto Leone Piani**; **Eduardo Haiama**; **Firmino Ferreira Sampaio Neto**; **Ana Marta Horta Veloso**; **José Carlos Muniz de Brito Filho**; **Francisco Carlos Campos**; e **Lidce Almeida Silva**.